



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

REGULAMENTO 28ª SERTÕES – REGULARIDADE 2020.

INTRODUÇÃO	2
ARTIGO 1 – DEFINIÇÃO	3
ARTIGO 2 - DEVERES E RESPONSABILIDADES.....	3
ARTIGO 3 – CATEGORIAS	4
ARTIGO 4 – IDADES E ACOMPANHANTES (“ZEQUINHAS”).....	5
ARTIGO 5 – INSCRIÇÕES, PARTICIPANTES E CANCELAMENTO.....	6
ARTIGO 6 - LICENÇAS E SEGUROS OBRIGATÓRIOS.....	10
ARTIGO 7 – VEÍCULOS ADMITIDOS	11
ARTIGO 8 – VISTORIA E ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA.....	11
ARTIGO 9 – INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO	12
ARTIGO 10 – ORDEM DE LARGADA.....	12
ARTIGO 11 – PLANILHA DE ROTEIRO (LIVRO DE BORDO)	13
ARTIGO 12 – PERCURSO	14
ARTIGO 13 – PREMIAÇÃO.....	14
ARTIGO 14 – ETAPA E PROVA	14
ARTIGO 15 – PONTUAÇÃO.....	16
ARTIGO 16 – PENALIDADES	17
ARTIGO 17 – SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE	18
ARTIGO 18 – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	20
ARTIGO 19 – AUTORIDADES DA PROVA	20
ARTIGO 20 – RECURSOS E RECLAMAÇÕES	21
ARTIGO 21 – BRIEFING	21
ARTIGO 22 – ALTERAÇÕES NO ROTEIRO	21
ARTIGO 23 – REGRAS PARA EQUIPE DE APOIO	22
ARTIGO 24 – CASOS OMISSOS	24
ARTIGO 25 – ADENDO	24
ARTIGO 26 – IDENTIFICAÇÃO / PATROCÍNIO GERAL	25
ARTIGO 27 – PUBLICIDADE E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM	26
CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	27



Promotor e Organizador da Evento: Dunas Race Promoções Ltda.

Supervisão: Confederação Brasileira de Automobilismo e Comissão Nacional de Rally

Comissão Organizadora Dunas Race

CEO	Joaquim Monteiro
Diretor Técnico	Edgar Fabre
Diretor Adj.Técnico/Segurança da Prova	Carlos Eduardo Sachs
Gerente de Eventos/Secretaria de Prova	Vivian Proença
Gerente Administrativo/Financeiro	Carlos Rea
Assistente Financeiro	Fabiana Marques
Gerente Comercial/Marketing	Roque Mendes
Coordenador Produção/Logística	Fernando Garcia

Autoridades Desportivas na Prova:

Diretor de Prova – Rogerio Almeida

Diretor Adjunto – Paulo Alcântara

Comissário Desportivo CBA – Haroldo Scipião

Equipe de Cronometragem e Apuração – Chronosat

INTRODUÇÃO

O Sertões – Regularidade 2020 é um rally de regularidade promovido pela Dunas Race Promoções Ltda, patrocinado por empresas de diversos setores da economia, homologada e supervisionada pela CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo), sendo regida pelo Regulamento de Rally de Regularidade 4x4 Regulamento Geral 2020 da CBA, pelo presente Regulamento do Sertões - Regularidade 2020, por seus Adendos Particulares de cada etapa e pelo Código Desportivo do Automobilismo – CDA 2020.



PROGRAMAÇÃO

- 29/10 – Abertura Área de Box
- 30/10 – Vistoria Administrativas e Técnicas em São Paulo
- 31/10 – Vistoria Administrativas e Técnicas em São Paulo
- 01/11 – Vistoria Administrativas e Técnicas em Brasília
- 01/11 – (Deslocamento livre)
- 02/11 – PROVA – BOLHA 01 a BOLHA 02
- 03/11 – PROVA – BOLHA 02 a BOLHA 03
- 04/11 – PROVA – BOLHA 03 a BOLHA 04
- 05/11 – PROVA – BOLHA 04 a BOLHA 05
- 06/11 – Deslocamento – BOLHA 05 a BOLHA 06
- 07/11 – PROVA – BOLHA 06 à Barreirinhas + Cerimônia de Premiação

***Horários e locais serão divulgados em adendo.**

ART. 1 – DEFINIÇÃO

1.1 - O Sertões 2020 – Regularidade será iniciado no dia 01 de novembro de 2020 em Brasília/DF, com a abertura da área de box e das Vistorias Administrativas e Técnicas, e encerrado no dia 07 de novembro de 2020 em Barreirinha/MA.

1.2 - O Sertões 2020 – Regularidade será constituído de 5 etapas, divididas em 2 provas cada, totalizando 10 provas. Será um rali de regularidade específico para veículos com tração 4X4, constituído por trechos variáveis e médias horárias a serem definidas em uma planilha de roteiro, que o navegador receberá antes da largada, a fim de proporcionar igualdade de condições de participação.

1.3 - As eventuais modificações, ou outras decisões relativas ao presente regulamento, serão publicadas em adendo, afixadas na secretaria de prova e comunicadas em briefing.

1.4 - Para itens não definidos neste regulamento aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Rally de Regularidade 4x4 da CBA 2020, doravante chamado simplesmente de Regulamento Geral.

ART. 2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES

2.1 - O **CONCORRENTE** assumirá todas as responsabilidades relativas a danos em seu veículo e de terceiros que possam ocorrer em virtude das mais diversas condições das estradas e caminhos a serem percorridos durante todo o evento, isentando a **DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA**, os **PATROCINADORES, COPATROCINADORES, CBA/FAUS** e o **DIRETOR DA PROVA** de toda e qualquer responsabilidade relativa a tais sinistros.



2.2 - O CONCORRENTE deverá obrigatoriamente assumir todas as responsabilidades decorrentes de colisão com outros veículos participantes, inclusive despesas médico-hospitalares e indenizações judiciais ou extrajudiciais que possam emergir no caso de morte ou invalidez ou danos a terceiros decorrentes de acidente a que tenha dado causa durante a realização no evento, seja durante o caminho a ser percorrido em circuito aberto ou fechado, isentando a **DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA**, os **PATROCINADORES, CO-PATROCINADORES, CBA/FAUS** e **DIRETOR DA PROVA** de qualquer responsabilidade decorrente de sinistro desta natureza.

2.3 - O CONCORRENTE assumirá a responsabilidade pessoal de todos os tipos de acidentes e danos pessoais que possam a vir ocorrer durante o evento, isentando a **DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA**, os **PATROCINADORES, CO-PATROCINADORES, CBA/FAUS** e o **DIRETOR DA PROVA** de toda e qualquer responsabilidade acerca dos sinistros previstos neste item.

2.4 - O CONCORRENTE também assumirá a responsabilidade pessoal de todos os tipos de acidentes ou incidentes que o mesmo ou qualquer membro de sua equipe cause a terceiros, incluindo os espectadores, responsabilizando-se por todas as despesas médico-hospitalares e indenizações judiciais ou extrajudiciais, isentando a **DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA**, os **PATROCINADORES, CO-PATROCINADORES, CBA/FAUS** e **DIRETOR DA PROVA** de toda e qualquer responsabilidade acerca dos sinistros previstos neste item.

2.5 - Todas as dificuldades encontradas no percurso, tais como pontes precárias, areões, lamaçais, riachos cheios, pedras, tocos de madeira, arvores, etc., serão de inteira responsabilidade dos concorrentes em transpô-las, mesmo que para tal tenha que se desviar do roteiro, permanecendo imutável o tempo programado para o trecho, salvo instruções do diretor da prova em concordância dos comissários desportivos, que poderão notificar através de fiscais e (ou) adendos escritos.

ART. 3 – CATEGORIAS

3.1 - Categoria Turismo:

Na categoria Turismo somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Turismo - PTRR (Piloto Turismo de Rally de Regularidade) e NTRR (Navegador Turismo de Rally de Regularidade)

3.2 – Categoria Graduados:

Na categoria Graduado somente serão permitidas as inscrições de concorrentes que constem no cadastro da CBA na categoria Graduado - PGRR (Piloto Graduado de Rally de Regularidade) ou NGRR (Navegador Graduado de Rally de Regularidade). É também permitida a participação de um concorrente filiado como PTRR (Piloto Turismo de Rally de Regularidade) ou NTRR (Navegador Turismo de Rally de Regularidade) nesta categoria, desde que o outro concorrente da dupla seja filiado como PGRR (Piloto Graduado de Rally de Regularidade) ou NGRR (Navegador Graduado de Rally de Regularidade).



3.3 – Categoria Master:

Na Categoria Master, somente serão permitidas a inscrição de concorrentes que constem no cadastro CBA na categoria Master - PMRR (Piloto Master de rally de regularidade ou NMRR (Navegador Master de Rally de Regularidade). É também permitida a participação nesta categoria de um concorrente filiado como PGRR (Piloto Graduados de Rally de Regularidade) e NGRR (Navegador Graduados de Rally de Regularidade), desde que o outro concorrente da dupla seja filiado como PMRR / NMRR."

Caso haja comprovação de participação irregular do piloto ou navegador, mesmo que posteriormente a realização de um evento, os concorrentes serão desclassificados.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos.

ART. 4 – IDADES E ACOMPANHANTES ("ZEQUINHAS")

4.1- Serão aceitas inscrições de:

- Pilotos maiores de 18 (dezoito) anos devidamente habilitados;
- Navegadores maiores de 18 (dezoito) anos;
- Navegadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 12 (doze) anos, conforme art. 33.4 e 33.4.1 do Código Desportivo do Automobilismo;
- Acompanhantes maiores de 18 (dezoito) anos;
- Acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 10 (dez) anos, que deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização dos responsáveis legais.

4.2- Nas categorias Turismo é permitido acompanhantes (Zequinhas) menores de 10 (dez) anos e maiores de 08 (oito) anos desde que com autorização dos Responsáveis Legais (comprovados com certidão de nascimento ou outro documento) que, necessariamente terão que estar participando do evento (dentro do mesmo veículo).

4.3- Não é permitido menores de 08 (oito) anos participarem de qualquer evento.

4.4- Os acompanhantes não poderão ter experiência maior do que os concorrentes (por exemplo: acompanhante Graduado em carro de Turismo.).

4.5- Nas categorias denominadas Graduado e/ou Master, não será autorizada a inclusão de zequinhas (acompanhante) no veículo.



ART. 5 – INSCRIÇÕES, PARTICIPANTES E CANCELAMENTO.

Período para inscrições: de **18/10/2019 a 03/10/2020**.

*após a data limite serão aceitas inscrições no período de **03/10/2020 a 10/10/2020** com acréscimo de 20% mediante pagamento à vista.

- As inscrições serão on-line, efetuadas através do site www.serto.es.com
- Os pagamentos serão efetuados através de cartão de crédito, boleto bancário emitido no momento da inscrição online e/ou transferência bancária (no caso de participantes estrangeiros).
- Inscrições que não estiverem quitadas até o dia **03/10/2020** também sofrerão acréscimo de 20%.

5.1 - VALORES DAS INSCRIÇÕES:

Período: De **18/10/2019 a 03/10/2020**

- Master: R\$ 8.800,00/veículo (2 pessoas).
- Graduado: R\$ 8.800,00/veículo (2 pessoas).
- Turismo: R\$ 8.800,00/pessoa (2 pessoas).
- Zequinha Turismo (até 2 pessoas): R\$ 1.850,00 por pessoa.
- Equipe de Apoio: R\$ 1.850,00 por pessoa.

5.1.1 – VALORES DO SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE

A locação do sistema de rastreamento por satélite não está incluída na inscrição. Este valor de locação do equipamento (GPS Datalogger) deverá ser acertado diretamente com a empresa que estará prestando serviço de apuração. O valor do equipamento é R\$580,00 até dia 03/10/2020.

- Contato para locação:
Empresa: Chronosat
Contatos: Drielle
Telefone: +55 41 98829-8700

5.2 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (todos concorrentes):

Na 28ª edição do Sertões todos os documentos da tripulação (piloto e navegador) deverão ser enviados **eletronicamente** via website (www.serto.es.com) até o dia **03/10/2020**

O não envio destes documentos até o prazo de 03/10/2020 **impedirá o credenciamento dos concorrentes**, que farão o credenciamento no local do evento sujeitos ao pagamento da taxa de credenciamento, no valor de R\$ 300,00 por pessoa.

- O valor para a emissão de credencial no local do evento (quando houver) será de R\$ 300,00.



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- 01 foto digital 3X4, em formato JPEG, com no máximo 200 kb (a ser anexada na Ficha de Inscrição online - www.serto.es.com). A inscrição só será finalizada com a inserção da foto;
- Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado (download do documento no site www.serto.es.com);
- Protocolo de Segurança Vila Sertões “Formato Bolha” assinado;
- Cópia da Apólice ou Declaração do Plano de Saúde que comprove a cobertura de UTI e remoção aérea para o território nacional sem restrições para esportes de risco;
- Cópia da carteirinha médica;
- Atestado médico que formalize que o concorrente se encontra em perfeitas condições físicas e mentais para participar da competição - mencionar a edição do evento: 28ª edição do Sertões 2020;
- Cópia da Carteira de Habilitação (piloto / navegador);
- Cópia da Cédula Desportiva Automobilística da CBA 2020;
- Cópia do Documento do veículo.
Caso o veículo não esteja registrado em nome do concorrente, o mesmo deverá portar uma autorização assinada pelo proprietário do veículo, com firma reconhecida, informando estar ciente de seu uso para a 28ª edição do Sertões 2020;
- Cópia do passaporte (somente para pilotos estrangeiros);
- Cópia da carteira da Licença FIA (somente para pilotos estrangeiros);
- Autorização de participação por parte da Confederação de origem do piloto (somente para pilotos estrangeiros).
- Resultado exame COVID: RT PCR negativo ou IgG Reagente.

5.3 - INSCRIÇÃO PARA EQUIPES DE APOIO:

- Na 28ª edição do Sertões todos os documentos dos integrantes da equipe de apoio deverão ser enviados **eletronicamente** via website (www.serto.es.com) até o dia **03/10/2020**.



Documentos obrigatórios:

- 01 Foto digital 3X4 em formato JPEG com no máximo 200 kb (seguir instruções no site oficial www.serto.es.com). A inscrição só será finalizada com a inserção obrigatória da foto;
- Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado (faça o download do documento no site www.serto.es.com);
- Protocolo de Segurança Vila Sertões “Formato Bolha” assinado;
- RG ou CNH (cópia simples);
- Cópia do Passaporte (somente para estrangeiros).
- Resultado exame COVID: RT PCR negativo ou IgG Reagente.

Parágrafo Único - A partir de **28/10/2020**, caso seja encontrado por qualquer membro da Organização, veículos ou pessoas não credenciadas no evento acompanhando os concorrentes nas áreas de manutenção de veículos (box) e/ou prestando qualquer tipo de serviço para o concorrente, estes deverão procurar a Secretaria de Prova imediatamente pagando a taxa de credenciamento **(R\$ 3.000,00 por pessoa e R\$ 500,00 por veículo)**, caso contrário, os concorrentes estarão automaticamente desclassificados / excluídos da prova (concorrentes envolvidos e equipe de apoio).

Os membros da Organização designados à fiscalização da área de manutenção dos veículos nas BOLHAS terão autonomia para notificar à Secretaria de Prova e ao Diretor de Prova quanto à presença de veículos e pessoas não credenciadas, sujeitas a penalização. O desacato a estas autoridades incorrerá numa penalidade que poderá ir até a desclassificação / exclusão dos concorrentes da prova. Esta penalidade será imposta pelos Comissários Desportivos.

Cada concorrente inscrito no evento é responsável por todas as ações da sua equipe de apoio.

Um concorrente inscrito no evento poderá sofrer penalidades caso a sua equipe de apoio não respeite o presente Regulamento ou os Regulamentos da CBA.

No momento da inscrição on-line todos os veículos da equipe de apoio deverão ser devidamente cadastrados para que o kit de identificação possa ser fornecido corretamente. Os veículos de apoio sem identificação não serão considerados participantes do evento, não sendo, portanto, permitida a sua permanência nas áreas de box destinadas às equipes de apoio.



5.4 - O **não** envio destes documentos no site www.serto.es.com até o prazo de **03/10/2020** impedirá o credenciamento da equipe, que fará o credenciamento no local e estará sujeita à taxa de credenciamento no valor de **R\$ 300,00 por pessoa**.

Atenção: data para anexar somente o resultado do exame COVID 26 e 27/10/2020. Caso não seja enviado o teste até a data limite ou a data do laudo não for correspondente a 26 e 27 de outubro, implicará na obrigatoriedade da realização do teste de COVID 19 na portaria do evento.

5.5 - Os veículos de apoio que **não forem cadastrados** pelos concorrentes **até o dia 03 de outubro de 2020** receberão o kit de identificação no credenciamento em São Paulo-SP ou Brasília-DF, mediante o pagamento de uma **taxa de credenciamento do veículo no valor de R\$ 500,00**.

5.6 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida na Ficha de Inscrição, exceto nos casos previstos neste Regulamento. Todavia, o concorrente poderá, livremente, substituir o veículo declarado por outro, da mesma categoria, até a data da vistoria.

5.7 - Se no momento da vistoria técnica que antecederá a partida for constatado que um veículo não corresponde a categoria no qual se encontra inscrito, esse veículo poderá, sob proposta dos Comissários Técnicos ser mudado por decisão dos Comissários Desportivos para a categoria correspondente, ou recusado definitivamente.

5.8 - Ao assinarem a Ficha de Inscrição, os concorrentes bem como todos os membros da equipe de apoio, submetem-se às jurisdições desportivas especificadas no Código Desportivo Internacional e Desportivo do Automobilismo 2020, bem como às disposições dos Regulamentos CBA 2020 e do evento.

5.9 - Um pedido de inscrição não será aceito se não for acompanhado da taxa de inscrição e poderá ser recusado, desde que seja justificado o motivo para a CNR/CBA.

5.10 - A substituição de um membro da dupla inscrita só poderá ocorrer até 01 (uma) hora antes da largada do Prólogo ou Super Prime (quando houver) do evento, por motivo de força maior, e expressamente autorizada pelo Diretor de Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos.

5.11 - Somente serão considerados inscritos os concorrentes que até a data limite das inscrições, tenham preenchido a Ficha de Inscrição e efetivamente tenham pago a taxa de inscrição.

5.12 - Após as vistorias administrativas e técnicas iniciais, se um concorrente não estiver em conformidade com os Regulamentos que regem o evento, não será reembolsado do valor da inscrição.

5.13 - O concorrente e/ou apoio que desistir de participar da 28ª Edição do Sertões poderá escolher uma das opções abaixo:



- a) Reembolso de 70% do valor pago da inscrição mediante solicitação por e-mail (vivian@serto.es.com.br) até o dia 03/10/2020.
- b) O concorrente que desistir após esta data (03/10/2020), perderá o direito ao reembolso, porém poderá colocar outro concorrente em seu lugar sendo que neste caso será cobrada uma taxa administrativa de 10% do valor da inscrição.

5.14 - Anulação ou Atraso na Realização do Evento

- a) Na hipótese remota de o evento não se realizar por qualquer motivo (autorizações de passagem, problemas políticos, guerra, etc.), a Organização irá reembolsar os concorrentes devidamente inscritos, em até 30 (trinta) dias após o cancelamento.
- b) Em caso de a largada do evento ser retardada por um motivo de força maior, a Dunas Race informará a cada concorrente por e-mail, avisando da nova data do evento. A partir do recebimento do email, o concorrente terá 08 (oito) dias para avisar a Dunas Race da não participação no evento e exigir a devolução do valor da inscrição. Caso não o faça, perderá qualquer direito ao reembolso.
- c) Em todos estes casos descritos no item 5.12 do presente Regulamento, os concorrentes não poderão exigir da Dunas Race outros tipos de indenizações.

ART. 6 – LICENÇAS E SEGUROS OBRIGATÓRIOS

6.1 - Os pilotos e navegadores devem possuir Licença nacional de 2020 emitida pela CBA – Confederação Brasileira de Automobilismo.

6.2 - O piloto é obrigado a portar toda a documentação (CNH, licenças, etc...) durante todo o rally. Não será permitido que o piloto largue sem estes documentos.

6.3 - **O participante deverá obrigatoriamente ter seguro saúde com a mais ampla cobertura para acidentes pessoais, inclusive os advindos de atividades esportivas, sem restrições de qualquer natureza, sendo que tal seguro saúde deverá possuir cobertura de UTI, bem como transporte aéreo em qualquer localidade do país.**

6.4 - Se houver necessidade, a assistência médica da prova se limita ao resgate e remoção do concorrente até o hospital local mais próximo.

6.5 - O atendimento médico oferecido pela organização terá funcionamento até o horário da realização do último briefing do dia. Após este horário, os concorrentes que precisarem de atendimento médico deverão se dirigir ao hospital local mais próximo.



ART. 7 - VEÍCULOS ADMITIDOS

7.1 - Serão admitidos como participantes veículos multimarcas com tração 4x4, sem ou com preparação para competição. Em caso de dúvidas, cada caso será analisado pela Direção Técnica em conjunto com os Comissários Desportivos.

7.2 – Cada veículo deverá ser apresentado para vistoria em local, data e horários previamente determinados pela organização através do regulamento particular. Os ocupantes do veículo deverão estar munidos do documento de propriedade do referido veículo, da autorização expressa do proprietário do veículo caso não esteja registrado em nome de um dos ocupantes, de carteira de identidade de cada um dos ocupantes, carteira de habilitação para o piloto e carteira da CBA para ambos.

7.3 - O participante deverá se apresentar com os adesivos fixados (conforme Guia de Adesivagem) nos veículos em locais determinados pela organização para realização da vistoria técnica.

7.4 - Ficará a critério da organização proibir ou não a largada ou continuidade na prova de qualquer veículo que não reúna condições de segurança mínima exigida. O desrespeito a esta decisão por parte dos concorrentes pode a critério da organização impossibilitar a participação dos mesmos em etapas futuras.

ART. 8 – VISTORIA E ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA

8.1 - Vistoria: Será realizada a fim de se verificar se os veículos se encontram em condições de participar com segurança de todo o percurso do evento, bem como demais itens obrigatórios. A organização poderá proibir a participação do veículo que, a seu critério, não reunir as condições mínimas de segurança, mesmo após a prova haver sido iniciada.

8.2 - Itens obrigatórios de segurança que serão vistoriados e deverão estar em perfeito estado de funcionamento:

- Faróis;
- Lanternas;
- Luzes de freio;
- Cinto de segurança de no mínimo três pontos;
- Extintor de incêndio, com carga e no prazo de validade;
- Triângulo;



- **Bandeira Amarela;**
- Pneus em bom estado;
- Buzina;
- Cinta para reboque;
- Todos os itens obrigatórios por lei;
- Rádio de comunicação PY móvel;
- **Segurança Pessoal – O uso de capacete é facultativo, porém, aconselhável e recomendado. O uso do capacete será obrigatório nos veículos que não possuam teto rígido nem possuam Santo Antônio.**
- A organização poderá a qualquer momento realizar uma nova vistoria a fim de verificar as condições do veículo, podendo eliminá-lo da prova mesmo depois da mesma já haver iniciado.

ART. 9 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO

9.1 - Para a categoria Turismo, Graduado e Master, fica liberado o uso de qualquer instrumento de navegação.

9.2 - É obrigatório o uso de GPS em todas as categorias.

Parágrafo Primeiro: Recomenda-se para todas as categorias o uso de GPS, com tecnologia SIRF III ou mais moderna, gravando o roteiro da prova de 1 em 1 segundo, pois configurado desta maneira o mesmo poderá ser utilizado como prova em caso de reclamação ou falha do coletor de dados.

Parágrafo segundo: Por motivo de segurança é proibido o uso de Laptops em todas as categorias.

ART. 10 – ORDEM DE LARGADA

10.1 - Para a primeira etapa, os concorrentes terão sua ordem de largada determinada pela classificação no Prologo ou por sorteio ou ordem numérica, seguindo a ordem das inscrições, ficando a critério dos organizadores.

10.2 - Para as demais etapas, os concorrentes terão sua ordem de largada determinada pela classificação da etapa anterior, largando na frente o vencedor da etapa, em seguida o segundo colocado e assim sucessivamente.



10.3 - A ordem de largada respeitará as categorias da prova, largando nesta ordem: Master, Graduados e Turismo.

10.4 -. Havendo, por qualquer motivo, problemas na apuração, será mantida a mesma ordem de largada da etapa anterior.

10.5 - É permitida a alteração na ordem de largada pelo diretor de prova, com anuência dos comissários desportivos, considerando as condições do piso, pneus e *handicap* dos concorrentes (*a soma dos fatores: histórico de resultados, experiência, ranking em outras competições, etc.*).

10.6 - Os concorrentes deverão estar à disposição da Organização para o seu alinhamento com antecedência de até 30 (trinta) minutos antes do seu horário de largada. Passado este prazo, a critério da Organização e com a anuência do Comissário Desportivo, a dupla poderá ter o seu horário de largada alterado para largar em último de sua categoria ou ser impedida de largar, caso não esteja pronta até este horário.

10.7 - O horário oficial será fornecido no local de largada.

Serão disponibilizados preferencialmente 02 (dois) relógios, um para sincronia e outro de backup.

É responsabilidade do concorrente a conferência da sincronia dos dois relógios fornecidos pela Organização (oficial e backup) com o seu equipamento. Eventuais disparidades entre os relógios somente poderão ser questionadas no momento da sincronia do equipamento do concorrente, até no máximo 10 (dez) minutos antes de sua hora de largada.

ART. 11 - PLANILHA DE ROTЕIRO (LIVRO DE BORDO)

11.1 - Cada concorrente receberá uma ou mais planilhas contendo o roteiro, velocidades e distâncias a serem seguidas, esta planilha poderá ser entregue desde a abertura da secretaria de prova, até o momento da largada e até mesmo durante a prova no caso de mais de uma planilha, ficando o horário de entrega a critério da direção de prova e previamente definidos em adendos.

11.2 - É de responsabilidade dos participantes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas e a legibilidade da planilha, assim que a receba. Não serão aceitas reclamações após 15 minutos do recebimento da(s) planilha(s).

11.3 - Adicionalmente, sem qualquer responsabilidade do organizador, poderá ser distribuído, pela empresa responsável pela apuração, um arquivo contendo a planilha eletrônica e/ou dados, para serem usadas em tablets, smartphones, etc.

11.3.1 – No caso de divergência entre o arquivo contendo a planilha eletrônica e/ou dados fornecida pela empresa responsável pela apuração e a planilha fornecida pela organização em papel, esta prevalecerá sobre qualquer outra que tenha sido distribuída.



ART. 12 – PERCURSO

12.1 - Estradas pavimentadas, secundárias, privadas ou abandonadas, trilhas, prevalecendo nas vias públicas às leis de trânsito locais. Poderá haver trechos diferentes para cada categoria.

12.1.1 – Excepcionalmente, poderá existir velocidade de 80km/h em estradas de terra em que a organização julgar segura para tal velocidade.

12.2 - Poderão existir, a critério do diretor de prova, trechos de radar, onde será fixada no livro de bordo a velocidade do trecho e com o aviso “radar”.

Parágrafo único: As penalizações de radar serão regidas pelo artigo 22º. do Regulamento Rally de Regularidade 4x4 Regulamento Geral 2020 da CBA.

ART. 13 – PREMIAÇÃO

13.1 - Todas as categorias serão premiadas conforme abaixo:

Categorias Master, Graduados e Turismo: do 1º ao 5º colocado;

ART. 14 – ETAPA E PROVA

14.1 - Cada etapa será composta por 02 (duas) provas para todas as categorias. O início e o final de cada prova serão indicados no Livro de Bordo.

14.2 - Vencedor e desempates

14.2.1 - Para determinar o vencedor de cada etapa, será considerada a soma dos pontos perdidos de cada prova, após a aplicação dos descartes.

Em caso de empate na soma dos pontos perdidos será declarada vencedora a dupla com o menor número de pontos perdidos (excluindo-se todos os critérios de descartes) na soma das provas. Persistindo o empate será declarada vencedora a dupla com a melhor classificação na última prova do dia.

14.2.2 - Caso haja empate na prova, o critério de desempate será:

- Vencerá a dupla que perder menos pontos sem considerar o(s) descarte(s), quando houver;
- Persistindo o empate, será considerada vencedora a dupla que apresentar o maior número de PCs zerados;
- Caso o empate persista, vencerá a dupla que apresentar o maior número de PCs com 01 ponto, 02 pontos, sucessivamente até o desempate;



- Caso o empate persista, vencerá a dupla que perder menos pontos no último PC; - caso o empate ainda persista, vencerá a dupla que perder menos pontos no penúltimo PC e assim sucessivamente até o desempate.

14.2.3 - No caso de cancelamento de uma das provas da etapa, será considerado vencedor da etapa o vencedor da única prova válida. Em caso de empate será vencedor quem tiver o menor descarte. Persistindo o empate será vencedor quem tiver maior número de PCs zerados. Persistindo o empate será vencedor quem tiver maior número de PCs com 1 ponto e assim por diante. Persistindo o empate será vencedor quem perder menos pontos PC a PC do último ao primeiro PC sequencialmente. Ainda havendo empate será vencedor quem largou atrás.

14.2.4 - No caso de cancelamento das duas provas da etapa, será considerado vencedor da etapa o concorrente com a melhor classificação apurada até o momento e/ou local da interrupção da prova.

14.3 - Classificação na prova

14.3.1 - Somente os concorrentes que largarem e passarem por 2/3 dos PCs válidos em cada prova estarão classificados na prova.

O calculo destes 2/3 dos PCs será feito utilizando-se a parte inteira do número final.

Por exemplo:

$139 \text{ Pcs} \div 2/3 = 92,666$, portanto $92 \text{ Pcs} = 2/3$.

14.4 - Validade da prova para o Sertões – Regularidade 2020:

14.4.1 - Considerando-se a quilometragem prevista da prova, excluindo-se os deslocamentos, a mesma não será válida para o Sertões – Regularidade 2020 se for percorrida menos de 50% da quilometragem prevista.

14.4.2 - Se for percorrida entre 50 e 75 % da quilometragem prevista serão atribuídos a metade dos pontos previstos.

14.4.3 - Se for percorrida mais de 75% da quilometragem prevista serão atribuídos integralmente os pontos previstos.

14.5 - Devido à existência do critério N-x de descarte, quando o concorrente for prejudicado em algum PC por qualquer carro de apoio ou da Organização, este não será cancelado.

14.6 – Vistoria:

14.6.1 - O(s) equipamento(s) de segurança, de navegação ou coleta de dados, poderá(ão) ser vistoriado(s) por Fiscais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova, solicitando a parada do concorrente no local da vistoria.



14.6.2 - Os equipamentos de coleta de dados deverão ficar juntos no local onde foram colocados/determinados pela Organização (Art. 17.1.2), a alteração da localização dos coletores de dados poderá implicar até na desclassificação / exclusão do concorrente.

14.6.3 - Estas vistorias poderão ser por amostragem e serão realizadas em trechos de deslocamento, neutros ou trechos navegados onde não existam PCs nos próximos 500 m, sendo que o tempo de parada não poderá ser motivo de qualquer tipo de reclamação.

14.6.4 - Nestas vistorias também poderá ser verificado o uso do cinto de segurança e o porte de bebidas alcoólicas entre outros itens.

14.7 - Em caso de obstrução da pista, que prejudique mais de 20% (vinte por cento) da categoria, a Organização poderá usar um dos seguintes recursos:

14.7.1 - Inserir um trecho neutralizado na planilha dos concorrentes afetados pela obstrução. Este neutro será informado pelo Diretor de Prova, pelos Comissários Desportivos ou pelo Fiscal da prova devidamente identificado no local da obstrução. O concorrente deverá assinar a lista de passagem no mesmo local onde confirmará a informação recebida;

14.7.2 - Aumentar o critério de descarte N-x, onde o valor de x será definido pela Organização, com a anuência dos Comissários Desportivos;

14.7.3 - Transformar alguns dos PCs subsequentes à obstrução para PCs de passagem, com a anuência dos Comissários Desportivos.

ART. 15 – PONTUAÇÃO

15.1 - Para efeito do Sertões – Regularidade 2020, serão atribuídos pontos para a colocação obtida em cada prova, conforme segue:

1 ^o - 17 pontos	6 ^o - 11 pontos	11 ^o - 06 pontos
2 ^o - 15 pontos	7 ^o - 10 pontos	12 ^o - 05 pontos
3 ^o - 14 pontos	8 ^o - 09 pontos	13 ^o - 04 pontos
4 ^o - 13 pontos	9 ^o - 08 pontos	14 ^o - 03 pontos
5 ^o - 12 pontos	10 ^o - 07 pontos	15 ^o - 02 pontos

15.2 - Para efeitos de pontuação final do Sertões – Regularidade 2020, cada uma das 05 (cinco) etapas será dividida em 02 (duas) provas, totalizando assim 10 (DEZ) provas.

15.3 - Para o resultado final do Sertões – Regularidade 2020 serão computados os resultados, conforme o critério de descarte da tabela abaixo:



9 e 10 provas válidas – N-2;
8 ou menos provas válidas - N-1.

15.3.1 – O concorrente poderá descartar provas por ausência (WO)

15.4 - Será considerada campeã a dupla que somar o maior número de pontos nas provas validas, considerando o critério de descartes conforme art.15.3.

15.5 - Caso haja empate no final do Sertões – Regularidade 2020, o critério de desempate será:

15.5.1 - Será considerada campeã a dupla com o maior número de pontos sem considerar os critérios de descarte;

15.5.2 - Caso persista o empate será considerada campeã a dupla com o maior número de primeiros lugares em provas.

15.5.3 - Caso persista o empate será considerada campeã a dupla com o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente em provas.

15.5.4 - Persistindo o empate será campeã a dupla melhor colocada na última prova.

ART. 16 – PENALIDADES

16.1 - Serão passíveis de penalizações que podem ir até a desclassificação as duplas:

16.1.1 - Cujos integrantes (inclusos os "Zequinhas") ingerirem ou portarem em seus veículos bebidas alcoólicas, durante o transcurso da prova, entre a largada e a chegada.

16.1.2 - Não afixar no seu veículo, nos locais preestabelecidos em *layout*, os adesivos dos patrocinadores do evento.

16.1.3 - Afixar adesivos de patrocinadores particulares fora das áreas determinadas no presente regulamento conforme guia de adesivagem.

16.1.4 - Utilizar, entre a vistoria e a premiação, adesivos de patrocinadores particulares cujas marcas sejam concorrentes ou conflitantes dos patrocinadores oficiais.

16.1.5 - For flagrada jogando lixo em qualquer ponto do trajeto. Todo e qualquer lixo deverá ser mantido dentro do veículo até o final da prova.



16.1.6 - Tiver atitude antidesportiva na trilha, obstruindo propositalmente outro participante, agredindo ou desrespeitando demais participantes ou membros da organização em qualquer momento durante todo o evento.

16.1.7 - Substituir qualquer dos participantes inscritos por outro. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que obrigue tal atitude, o fato deverá ser comunicado à organização do evento, através de documento escrito, contendo o nome do participante substituído, com antecedência mínima de 24 horas da largada da primeira etapa.

16.1.8 - Desacatar as decisões das autoridades e diretores de prova.

16.1.9 - Apresentar informações incorretas ou falsas em sua ficha de inscrição, bem como inscrever-se em categoria inferior à sua, conforme descrito no artigo 3.

16.1.10 - Romper cercas, tráfegar sobre plantações, hortas, etc., ou exercer qualquer ato de desrespeito à propriedade alheia. Esta penalidade não isenta a dupla de responder e arcar com responsabilidades, decorrentes do ato, perante os prejudicados.

16.1.11 - Que partir antes do sinal de largada e não atender à solicitação para a repetição da mesma.

16.1.12 - Falta do uso de capacete em trechos navegados nos veículos que não possuam teto rígido ou que possuam Santo Antônio (gaiola de segurança).

16.2 - Os casos omissos serão julgados pelos Comissários Desportivos presentes nas provas.

ART. 17 – SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATÉLITE

17.1 - Serão usados os equipamentos de rastreamento via satélite (GPS).

17.2 - O(s) equipamento(s) será(ão) fornecido(s) pela Organização antes da largada da prova e deverá(ão) ser instalado(s) no(s) local(is) indicado(s), conforme as instruções fornecidas.

17.2.1 - A Organização não se responsabilizará se o concorrente largar sem o(s) equipamento(s), caso em que o concorrente estará automaticamente desclassificado /excluído.

17.3 - A Organização informará o número de equipamentos que deverão ser colocados em cada veículo inscrito na prova. Não será necessária nenhuma instalação elétrica no veículo.

17.4 - O concorrente deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s).



17.5 - Caso o concorrente não devolva o equipamento em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc.), o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no Termo de Responsabilidade para a Organização, em até no máximo 10 (dez) dias corridos após a realização do evento, sob pena de ser proibida a sua participação nos demais eventos do Campeonato ou de outros eventos supervisionados pela CBA.

17.6 - Os dados de cada concorrente serão coletados por 01 (um) ou mais coletores de dados GPS, em todo o trajeto da prova, desde a largada até a chegada.
A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).

17.7 - A coleta de dados será feita em segundos, com a interpolação alcançando a precisão de centésimos de segundos.
A interpolação será feita pelos dados coletados nos 02 (dois) pontos, anterior e posterior, mais próximos a linha do PC.
Para efeito do cálculo de pontos perdidos o tempo será em décimos de segundos.

17.8 - No caso da instalação de 02 (dois) equipamentos de rastreamento por satélite, ambos os equipamentos serão utilizados para a apuração da performance dos concorrentes, considerando-se para tal sempre a melhor passagem entre os 02 (dois) tempos apurados (passagem com a menor pontuação perdida em cada PC válido).

17.8.1 - Caso a diferença entre os 02 (dois) aparelhos seja maior que 03 (três) segundos, o Diretor de apuração e os Comissários Desportivos decidirão, com base na performance que o concorrente teve nos PCs anteriores e posteriores, o tempo de qual equipamento deve ser utilizado.

17.9 - O(s) coletor(es) de dados será(ão) removido(s) na chegada do concorrente, ou em outro local especificado pela Organização e divulgado no briefing.
Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela Organização em até 30 (trinta) minutos após o horário ideal de chegada do último Carro de sua categoria, o concorrente não terá o seu tempo apurado para o evento, sem direito a reclamação. Excepcionalmente no caso de quebra ou abandono, poderá ser removido por outro concorrente ou pela Organização da prova. Em caso de eventos com mais de UM DIA, poderá ser entregue até o início do briefing.

Será da responsabilidade exclusiva do concorrente a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Art.17.4.

17.9.1 - Mesmo se o concorrente for desclassificado / excluído, será sua a responsabilidade de devolução do(s) aparelho(s), caso contrário será cobrado o valor definido no Termo de Responsabilidade, nas condições do Art. 17.4.



17.10 - O equipamento poderá ser vistoriado por oficiais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova.

17.11 - Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo do concorrente (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS, poderá implicar em até a desclassificação / exclusão do concorrente, salvo se houver registros de pelo menos 30% dos PCs, quando então, a critério dos Comissários desportivos, poderá ser aplicado o disposto do artigo 21.17.

17.12 - A apuração (pontuação, descartes e outros detalhes) será conforme o **ARTIGO 21 (CRONOMETRAGEM E POSTOS DE CONTROLE (PCs))** do **Rally de Regularidade 4x4 Regulamento Geral 2020 da CBA.**

ART. 18 – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

18.1 - Será obrigatório, de acordo com as exigências da ANATEL, que todos os concorrentes de carro deverão portar um rádio VHF base comercial (frequência fechada).

18.2 – É de responsabilidade do concorrente se informar sobre as frequências de rádio disponíveis na prova.

As frequências dos rádios serão comunicadas através de Adendo.

Por questões de segurança os rádios serão vistoriados em todas as etapas. Haverá uma tenda ao lado da Secretaria de Prova para a checagem dos mesmos.

Segue abaixo alguns modelos de rádios comerciais:

Motorola: Pro 5100, Pro 3100, EM 200 e EM 400

Vertex: VX 2100, VX 2200 e VX 3200

ART. 19 – AUTORIDADES DA PROVA

19.1 - Todo concorrente, ao se inscrever na prova, declara obrigatoriamente conhecer o regulamento e a ele submeter-se, reconhecendo integralmente as autoridades de prova, as quais devem dirigir-se com dignidade e respeito. Declara também aceitar a impossibilidade de recorrer a qualquer outra instancia esportiva ou júri, civil ou criminal por mais privilegiado que seja.



19.2 - O Sertões – Regularidade 2020 é organizado e promovido pela Dunas Race Promoções Ltda., homologado e supervisionado pela CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo).

ART. 20 – RECURSOS E RECLAMAÇÕES

Eventuais recursos e reclamações, além de ter que obedecer aos prazos e os valores, serão julgados com as informações e recursos (GPS, testemunhas, cronometragem, filmagens, google maps, etc....) que os comissários dispõem no final do dia, na cidade da chegada, sem a necessidade de voltar ao local do problema.

ART. 21 – BRIEFING

No dia 01/11/2020 será realizado em Brasília o 1º briefing técnico com presença obrigatória de pilotos, navegadores e chefes de equipe caso existam.

Os demais briefings técnicos ocorrerão todas as noites para concorrentes e chefes de equipe (horários e locais serão divulgados na secretaria de prova do evento). Este briefing terá força de adendo para a etapa.

Parágrafo único: A dupla que não estiver presente ao briefing e não se fazer representar por um membro da equipe, perderá o direito a reclamação sobre as informações passadas no mesmo.

ART. 22 - ALTERAÇÕES NO ROTEIRO

22.1 - Membros da organização autorizados a efetuar uma alteração no roteiro:

Apenas o diretor de prova, comissários desportivos ou diretores adjuntos estão autorizados a realizar alterações no roteiro após a sua largada. Para isso deverão estar devidamente uniformizados e identificados e posicionados em local de fácil visibilidade no roteiro original da planilha. Deverá ser informado de forma clara o novo roteiro a ser seguido e caso houver, as alterações nos tempos ideais, e o navegador deverá assinar o formulário de alteração.

22.2 - No caso de imprevistos (rio transbordado, barreira caída na estrada, ponte caída ou similar), que impossibilitem a passagem dos veículos ou que provoquem alterações no roteiro, correrá por conta dos participantes procurar meios que conduzam o mais brevemente ao roteiro original da prova. Os seus tempos ideais continuarão os mesmos.



22.2.1 - A prova poderá ser paralisada, ou o roteiro original alterado a critério do Diretor Técnico da prova, com anuência dos Comissários Desportivos, sendo que esta informação só poderá ser feita por um dos integrantes da Equipe Técnica da Prova.

22.3 - Todas as porteiças e colchetes a serem atravessados constarão na planilha, sendo de responsabilidade do concorrente à travessia sem ocasionar danos, sob pena de desclassificação da prova, tendo que, em qualquer caso, arcar com os danos de responsabilidade civil.

22.4 - Em caso de mudança de horário por força maior, ou por motivos técnicos, a Direção da prova deve comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os participantes.

22.5 - Se, por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a prova não puder ser realizada, os organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização aos concorrentes inscritos.

ART. 23 – REGRAS PARA EQUIPES DE APOIO

23.1 - Apoio Autorizado:

23.1.1 - O apoio é permitido em todo o percurso, desde que respeitando as rotas determinadas pela organização do Evento.

23.1.2- É permitido que as equipes de apoio transportem combustível dentro do roteiro da prova nas etapas que sejam maiores que a quilometragem mínima de autonomia nos lugares determinados pela ORGANIZAÇÃO.

23.1.3 – Na etapa maratona, todos os concorrentes deverão seguir as regras da Bolha 2, onde cada concorrente só poderá entrar na Bolha 2 com UM Carro de Apoio com três integrantes da Equipe.

23.2 - Apoio proibido:

23.2.1 - Largar peças e combustível à beira da estrada durante os deslocamentos;

23.2.2 - Qualquer tipo de apoio aéreo;

Parágrafo Único: Cada carro inscrito na prova, deverá sempre chegar ao ponto final da planilha, pilotado por um de seus concorrentes inscritos – piloto ou navegador (desde que o navegador seja habilitado). A penalização imposta será definida pela direção de prova e poderá ir desde a penalização em pontos a ser acrescida na pontuação do concorrente até a desclassificação na etapa em que a penalização ocorrer.



23.3 - LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS EQUIPES DE APOIO:

23.3.1 - Fica proibida sob penalização que poderá ir até à desclassificação, a utilização de locais que de alguma forma favoreçam uma determinada equipe, como por exemplo, concessionárias locais, entre outros.

23.4 - RECOLHA DE LIXO:

23.4.1 - Cada equipe de apoio é responsável pela limpeza da zona onde efetuou o apoio ao seu concorrente.

23.4.2 - A penalidade para as equipes que não recolherem os lixos, será aplicada após deliberação dos Comissários desportivo.

23.5 – IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE APOIO:

23.5.1 - Todos os veículos de apoio devem ter um Kit de identificação fornecido pela organização da prova, caso contrário, não terão direito à entrada nas áreas de manutenção dos veículos (BOX).

23.6 - AERONAVES DE RESGATE:

23.6.1 - Caso uma equipe de apoio necessite de resgate aéreo da prova, a este serviço será cobrada uma taxa de R\$4.500,00/ hora de vôo, mediante a disponibilidade e aprovação da organização.

23.6.2 - Esta taxa deverá ser paga até o último dia da prova (07/11/2020), caso contrário, a equipe competidora estará automaticamente desclassificada, permanecendo ainda a dívida com a organização.

23.6.3 - Caso a equipe seja desclassificada, por qualquer outro motivo, antes do término da prova, a mesma será proibida de se inscrever para o próximo ano caso a dívida não seja quitada.

23.7 - CIRCULAÇÃO:

23.7.1 - Todos os veículos de apoio, tanto o de apoio pesado (caminhões, motorhomes), quanto o de apoio rápido (pickups e automóveis), deverão circular com os faróis acesos e os ocupantes do veículo com os cintos de segurança afivelados.

Todos os veículos de apoio deverão respeitar as leis de trânsito de cada região, inclusive os limites de velocidade.

Todos os veículos de apoio deverão utilizar o sistema de monitoramento GPS RASTRO, da empresa Totem. Os aparelhos serão colocados em cada veículo no primeiro dia e deverão ser entregues em cada chegada ao final de cada dia, sendo assim sucessivamente em todas as etapas.



23.8 - PENALIZAÇÕES:

23.8.1 - As penalizações serão analisadas e efetuadas pelo diretor de prova e comissários desportivos, com base em depoimentos de membros da organização, polícia local e comunidade local que tenham visto e anotado as infrações cometidas pela equipe.

- ✓ 1ª infração – 1 UP por cada membro do veículo penalizado
- ✓ 2ª infração – 2 UP por cada membro do veículo penalizado
- ✓ 3ª infração – A equipe de apoio será retirada da prova, não podendo mais dar apoio aos seus pilotos durante o restante da competição e será aplicada uma penalização de 6.000 pontos a ser somada na pontuação final da prova para o concorrente apoiado, na etapa em que a penalização ocorrer.

23.8.2 – Penalizações por excesso de velocidade:

- ✓ 1ª infração – 1 UP;
- ✓ 2ª infração – 2 UPS.
- ✓ 3ª infração - A equipe de apoio será retirada da prova, não podendo mais dar apoio aos seus pilotos durante o restante da competição e será aplicada uma penalização de 6.000 pontos a ser somada na pontuação final da prova para o concorrente apoiado, na etapa em que a penalização ocorrer

23.9 - BRIEFING PARA EQUIPES DE APOIO

Será realizado um briefing (01/11/2020, horário à confirmar) de presença obrigatória de todos os membros das equipes de apoio.

ART. 24 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no regulamento serão resolvidos e julgados pelas autoridades da prova correspondente e homologados pelos Comissários Desportivos da CBA, supervisora da prova.

ART. 25 – ADENDOS

25.1 - Este regulamento poderá sofrer alterações, que serão divulgadas em adendos, publicados no quadro de avisos da etapa.

25.2 - Em cada etapa poderá ou não ser fornecido um adendo para a aferição de hodômetros.



ART. 26 – IDENTIFICAÇÃO / PATROCÍNIO GERAL

26.1 - A Organização do evento fornecerá aos concorrentes os adesivos de patrocínio e os números de prova, que deverão ser colocados obrigatoriamente nos locais indicados conforme guia de adesivagem.

26.1.1 - O concorrente, obrigatoriamente, deverá reservar os seguintes espaços para a fixação dos adesivos dos patrocinadores oficiais do evento de acordo com as seguintes especificações:

- a)** 01 (um) adesivo no alto do pára-brisa - testeira, com no máximo 12 x 120 cm com o nome do evento no centro e até 25 cm de cada lado para a publicidade determinada pela Organização;
- b)** 01 (um) adesivo no teto, com no máximo 98 x 80 cm, para a numeração e publicidade determinada pela Organização;
- c)** Todo o espaço de cada porta dianteira para a numeração e publicidade determinada pela Organização;
- d)** 01 (um) adesivo com numeral no vidro dianteiro, com no máximo 15 x 10 cm;
- e)** 01 (um) adesivo com numeral no vidro traseiro, com no máximo 15 x 10 cm.

26.1.2 - Os adesivos de identificação do concorrente na prova deverão estar obrigatoriamente afixados durante todo o evento, em cada um dos lados do veículo e no teto. Se por algum motivo o concorrente se recusar em utilizar a testeira e demais adesivos da Organização obrigatórios do evento será cobrada uma taxa no valor de R\$ 17.000,00 (vinte mil reais) por veículo.

26.2 - Durante todo o evento os adesivos deverão ser visíveis nas portas laterais e no teto do veículo, devendo ser colocados horizontalmente. Estes adesivos conterão o número do concorrente, o nome do evento e eventualmente o nome do principal patrocinador e não deverão, em caso algum, cobrir, mesmo que parcialmente, a placa do veículo.

26.3 - Os concorrentes e os membros das equipes de apoio receberão a pulseira de identificação do evento. Esta deverá ser apresentada a qualquer membro da Organização quando solicitada, em qualquer momento durante o evento. Durante o evento poderão existir postos de identificação sem aviso prévio. Qualquer irregularidade apresentada na pulseira resultará na desclassificação / exclusão dos concorrentes do evento a que a equipe de apoio representa.

26.4 - Caso os concorrentes e/ou os membros das equipes de apoio danifiquem as suas pulseiras deverão imediatamente dirigir-se à Secretaria de Prova.

26.5 - Atribuição dos Numerais nos Veículos.

A Dunas Race reserva-se ao direito de atribuir os numerais dos veículos, com a anuência da CNR/CBA.



ART. 27 – PUBLICIDADE E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

27.1 – A modalidade REGULARIDADE no Sertões 2020 tem patrocínio exclusivo da Empresa SFI CHIPS, sendo proibido aos concorrentes a publicidade de empresa concorrente ou Patrocinador conflitante, com respectiva Marca principal conflitante e/ou suas variáveis (exemplo: SFI CHIPS, SFI CHIPS Team, SFI CHIPS Racing, SFI CHIPS UTV Team, SFI Racing, entre outras variáveis possíveis).

27.2 - É permitida aos concorrentes a livre afixação de publicidade não conflitante nos seus veículos desde que:

- a) Não seja contrária à boa moral e costumes, nem se revista de caráter político, racista ou religioso;
- b) Não conflite com os locais reservados e definidos para a utilização;
- c) Não impeça a visão dos concorrentes através dos vidros.

27.3 - Os concorrentes devem assegurar-se da correta colocação da publicidade obrigatória durante todo o evento. A falta ou uma má colocação da publicidade obrigatória implicará em uma penalização no valor de 10% da taxa de inscrição na primeira constatação e de 100% se houver reincidência.

27.4 - Os Organizadores do Sertões – Regularidade 2020 são as únicas autoridades que podem negar ou permitir qualquer tipo de publicidade, com respeito ao nome e ao percurso do Rally, antes, durante e depois do evento.

27.5 - Os Organizadores do Sertões – Regularidade 2020 são as únicas autoridades com permissão para negar ou permitir qualquer tipo de ação de Marketing ou Merchandising realizada pelos concorrentes e patrocinadores desses, durante a realização do evento.

27.6 - Ações não autorizadas incorrerão numa penalidade pecuniária que será aplicada pela Organização, ou até em desclassificação.

27.7 - Os concorrentes, os membros da Organização e todos os demais participantes e/ou envolvidos com o evento, autorizam o uso da sua imagem, cinética e eletrônica, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários.

27.8 - Os participantes cedem integralmente, a título gratuito, por prazo indeterminado, em caráter exclusivo, todos os direitos relativos à imagem a Dunas Race Promoções Ltda., permitindo a exposição das imagens em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional, antes, durante e após o evento, sem qualquer restrição.

27.9 - Em todo o período de competição em eventos oficiais, inclusive nos programas pela assessoria de imprensa do evento, o concorrente usará, obrigatoriamente, todos os componentes de identificação fornecidos pelos patrocinadores do evento.



CONSIDERAÇÕES GERAIS

É de suma importância que todos os concorrentes leiam e conheçam este Regulamento e também o Regulamento de Rally de Regularidade 4x4 Geral 2020 da CBA, uma vez que lá são observados e seguidos itens não definidos neste Regulamento.

Alguns trechos deste tipo de competição são feitos no interior de propriedades particulares. Portanto, dependerá do comportamento de cada participante a imagem que a prova trará aos moradores, proprietários e curiosos. Espera-se dos participantes um comportamento que contribua para que o Rally seja um esporte sadio e de alto nível, para que sempre seja possível contarmos com boas trilhas e angariar a simpatia do público para os próximos eventos.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2020.

Comissão Nacional de Rally
Haroldo Scipião Scipião
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente